



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.012-A, DE 2024

(Do Sr. Eduardo Bismarck)

Insere o São João de Aracati no calendário nacional de eventos do Ministério do Turismo; tendo parecer da Comissão de Turismo, pela aprovação (relator: DEP. AJ ALBUQUERQUE).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
TURISMO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Turismo:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck - PDT/CE

Apresentação: 19/12/2024 16:14:39.823 - MESA

PL n.5012/2024

PROJETO DE LEI N° DE 2024

(Do Sr. Eduardo Bismarck)

Insere o São João de Aracati no calendário nacional de eventos do Ministério do Turismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica inserido o "São João de Aracati" no calendário oficial de eventos do Ministério do Turismo, reconhecendo sua relevância cultural, turística e econômica para o município de Aracati, para o estado do Ceará e para o Brasil, e promovendo sua difusão como uma das maiores festas populares do país.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O São João de Aracati é uma das festas mais tradicionais do município, reconhecida por sua importância cultural e social. A festa, além de representar um dos maiores atrativos turísticos da cidade, é um marco de preservação das manifestações culturais típicas da região Nordeste do Brasil, como o forró, as quadrilhas, as apresentações de dança, as danças folclóricas e as celebrações religiosas.

Com o objetivo de garantir a continuidade e o crescimento dessa festa, este Projeto de Lei busca formalizar o São João de Aracati como evento oficial e torná-lo representativo da cultura local, além de estimular a participação dos aracatienses e de turistas nas festividades.



* C D 2 4 6 0 1 0 5 4 8 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck - PDT/CE

Apresentação: 19/12/2024 16:14:39.823 - MESA

PL n.5012/2024

Além disso, ao regulamentar o evento, o projeto também busca aumentar a geração de empregos temporários, impulsionar o comércio local e fortalecer a identidade cultural de Aracati.

Por fim, este projeto contribui para o desenvolvimento sustentável da cidade, ao promover um evento que, além de ser uma celebração, se torna uma ferramenta de crescimento econômico e de valorização cultural, projetando Aracati, ainda mais, como um destino turístico de relevância nacional.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado Eduardo Bismarck
PDT/CE



* C D 2 4 6 0 1 0 5 4 8 4 0 0 *



COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 5.012, DE 2024

Insere o São João de Aracati no calendário nacional de eventos do Ministério do Turismo.

Autor: Deputado EDUARDO BISMARCK

Relator: Deputado AJ ALBUQUERQUE

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.012, de 2024, de autoria do nobre Deputado Eduardo Bismarck, insere no Calendário Nacional de Eventos, do Ministério do Turismo, o São João do Aracati.

Na justificação do projeto, o ilustre autor argumenta que o evento representa um dos maiores atrativos turísticos da cidade, além de ser um marco nas manifestações típicas do nordeste, como forró, quadrilha, danças folclóricas e celebrações religiosas, impulsionando o comércio local e fortalecendo a cultura de Aracati.

A proposição foi distribuída às Comissões de Turismo e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD), está tramitando em regime ordinário (art. 151, III, RICD) e sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD).

Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental, que se encerrou em 16/06/2025.

É o relatório.



* C D 2 2 5 5 6 9 8 8 8 3 7 0 0 *

II - VOTO DO RELATOR

O município de Aracati, situado no litoral leste do Estado do Ceará, possui um riquíssimo patrimônio histórico e cultural. Fundado oficialmente em 1747, Aracati foi um dos principais centros econômicos do Ceará durante o período colonial, especialmente devido ao comércio do couro e à navegação fluvial pelo Rio Jaguaribe. A cidade foi também protagonista em diversos episódios importantes da história nordestina, como a resistência à escravidão e a influência no movimento abolicionista.

O centro histórico de Aracati, com seus casarões coloniais, igrejas e sobrados com arquitetura luso-brasileira, é tombado como patrimônio histórico nacional pelo IPHAN, refletindo a importância da cidade na formação sociocultural do Nordeste. Mais recentemente, Aracati tornou-se também referência no turismo nacional, sobretudo por abrigar a famosa praia de Canoa Quebrada, um dos destinos mais procurados do litoral cearense.

Nesse contexto, o São João do Aracati surge como uma expressão viva das tradições populares nordestinas, integrando as raízes históricas da cidade com sua vocação turística e cultural. O evento reúne anualmente milhares de visitantes e moradores em uma celebração vibrante que envolve quadrilhas juninas, trios de forró, festividades populares, gastronomia típica e manifestações folclóricas.

A inserção do São João do Aracati no calendário nacional de eventos do Ministério do Turismo representa não apenas o reconhecimento de uma tradição regional autêntica, mas também um passo importante para o fortalecimento da economia local e da promoção do turismo cultural sustentável.

Por todas essas razões, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 5012, de 2024, por entender que a iniciativa contribui diretamente para o enaltecimento da cultura brasileira, a valorização da memória histórica e o incentivo à atividade turística em uma cidade de grande relevância nacional.



* C D 2 2 5 5 6 9 8 8 3 7 0 0 *

Sala da Comissão, em 07 de julho de 2025.

Deputado AJ ALBUQUERQUE

Relator



* C D 2 2 5 5 6 9 8 8 8 3 7 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255698883700>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. AJ Albuquerque



Câmara dos Deputados

Apresentação: 27/08/2025 17:08:28.407 - CTUI
PAR 1 CTUR => PL 5012/2024
DAP n° 1

COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 5.012, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Turismo, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.012/2024, nos termos do Parecer do Relator, Deputado AJ Albuquerque.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Marcelo Álvaro Antônio - Presidente, Ana Paula Leão, André Figueiredo, Bibo Nunes, José Airton Félix Cirilo, José Rocha, Julio Arcoverde, Keniston Braga, Leur Lomanto Júnior, Murillo Gouveia, Raimundo Santos, AJ Albuquerque, Daniel Barbosa, Daniel Trzeciak, Fabio Reis, Roberta Roma, Romero Rodrigues e Simone Marquetto.

Sala da Comissão, em 27 de agosto de 2025.

Deputado MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250691287200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Álvaro Antônio

FIM DO DOCUMENTO